

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**N.º 17 / Operação 3.2.2 / 2023**

**PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – Next Generation**

**Área de intervenção definida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2021  
que aprova os projetos-piloto no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada  
de Fogos Rurais**

(Portaria n.º 107/2015, de 13 de abril, na sua redação atual e artigo 58.º-A do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, de 17 de dezembro, na redação introduzida pelo Regulamento (UE) n.º 2020/2220, de 23 de dezembro)

**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

O período de apresentação de candidaturas estabelecido no Anúncio de Abertura n.º 17 / Operação 3.2.2 / 2023 – “Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola – *Next Generation* – Área de intervenção definida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2021, que aprova os projetos-piloto no âmbito do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais” é prorrogado excecionalmente, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as 17:00h de 30 de março de 2023 e as 17:00h de 16 de junho de 2023, ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Operação n.º 3.2.2 do PDR 2020.

Lisboa, 15 de maio de 2023

A Vogal da Comissão Diretiva,

Anabela Reis